



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0000000224/2017

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 224/2017

Trata o presente do Requerimento de Informação, de autoria da Deputada Marcia Lia, ao Secretário da Educação, Dr José Renato Nalini, para que sejam prestadas informações relativas ao número de classes, de salas de aulas, de alunos matriculados e formação de turmas na rede pública estadual, a respeito de jovens fora da escola e sobre a Resolução SE nº 2/16 que estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos, nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

Em atenção à nobre Deputada, seguem as respostas aos questionamentos encaminhados.

1 - Tendo em vista que o número de classes de um ano para outro pode ou não se manter o mesmo, solicito informações de qual era o número de salas de aula em 2016 e qual o número atual (2017)?

Em relação ao número de classes de Ensino Fundamental e de Médio, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos, nas escolas estaduais, temos o seguinte cenário:

Maio/2016: 117.599 classes

Maio/2017: 113.949 classes

2 - Qual a possibilidade de abertura de novas salas de aula ao longo do ano letivo de 2017?

Novas classes podem ser abertas a qualquer momento do ano letivo, de acordo com a existência de demanda escolar.

3 - Qual a quantidade de alunos matriculados no ano de 2016 e qual o número em 2017?

Segundo informações contidas no Cadastro de Alunos da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA/SE, tivemos 3.669.627 alunos matriculados no ano de 2016, e 3.577.610 alunos matriculados no ano de 2017, tendo, em ambos os casos, o mês de maio como referência.

4 - As escolas têm autonomia para formar turmas de acordo com a demanda, levando em conta o número de matrículas?

Em consonância com a legislação que versa sobre o atendimento à demanda escolar e o processo de matrícula, a saber, as Resoluções SE nº 45/2016, nº 46/2016 e Portaria Conjunta SE/SME nº 2/2016, toda escola pública é posto de inscrição e cabe à unidade escolar efetivá-la. A demanda inscrita é analisada pelas Diretorias de Ensino, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB / SE, quando será



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

verificada a melhor forma de atendimento (matrícula em classes existentes ou mesmo, se necessário, abertura de novas turmas).

5 - A Resolução SE nº 02/2016 da Secretaria de Educação afirma que são 30 alunos para as classes dos anos iniciais do ensino fundamental, 35 alunos para as classes dos anos/séries finais do ensino fundamental, 40 alunos para as classes do ensino médio e 45 alunos para as turmas de educação de jovens e adultos, nos níveis fundamental e médio. Esta nova formação prejudica tanto os alunos quanto os professores, sendo que há superlotação nas salas de aula. Segundo o artigo 4º da referida resolução, se ao final de cada bimestre constatar-se aumento ou diminuição da demanda escolar, a Diretoria de Ensino deverá reavaliá-la e proceder o devido redimensionamento das classes e aos ajustes decorrentes das alterações efetuadas. Nosso questionamento é para saber se houve aumento ou diminuição da demanda escolar do ano de 2016 e se houve aumento ou diminuição da demanda escolar do ano de 2017? Houve algum tipo de reavaliação feita pelas Diretorias de Ensino?

A demanda escolar não é estática, pelo contrário, seu movimento é constante e dinâmico. Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução SE nº 2/2016, se, ao final de cada bimestre, constatar-se aumento ou diminuição da demanda escolar, a Diretoria de Ensino deverá reavaliá-la e proceder ao devido redimensionamento das classes e aos ajustes decorrentes das alterações efetuadas. Assim, casos pontuais, quando houver, são analisados, particularmente, pelas Diretorias de Ensino.

6 - Segundo o artigo 5º da resolução SE nº 02/2016 da Secretaria de Educação quando a metragem da sala de aula não possibilitar o atendimento dos referenciais indicados nos incisos I a IV do artigo 1º, deverá ser considerado o índice de metragem de 1,20 m² por aluno, em carteira individual, de acordo com o estabelecimento no decreto 12.342/1978, correspondendo, no mínimo, a 1,00 m², por aluno, conforme o previsto pela Resolução da Secretaria da Saúde 493/1994. Estes índices estão sendo cumpridos na rede estadual de ensino?

Em relação ao questionamento sobre o número de alunos por sala de aula, em relação à metragem mínima preconizada na legislação, destacamos que a Resolução SE nº 02/2016, além do referencial numérico disposto para a composição das turmas, também utiliza as dimensões propostas pela Secretaria da Saúde, por meio da Resolução SS nº 493/94, onde indica 1,00m² (um metro quadrado) por aluno em sala de aula.

Desta forma, a rede pública estadual possui cerca de 62.000 (sessenta e dois mil) espaços cadastrados como salas de aula, onde 82,5% (oitenta e dois virgula cinco por cento) podem abrigar turmas de todos os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

tipos/modalidade de ensino, pois possuem dimensão maior ou igual a 48 (quarenta e oito) metros quadrados, suficientes para acomodar tanto o Ensino Fundamental quanto o Ensino Médio.

Apenas 2,3% (dois virgula três por cento) dos espaços cadastrados como salas de aula, não atendem ao referencial numérico capaz de atender ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio. Portanto, se necessária a sua utilização, a classe é formada respeitando a área estipulada pela Resolução SS nº 493/94 em detrimento do referencial do número de alunos em sala de aula (número de alunos compatível com a dimensão da sala, independentemente do tipo de ensino).

7 - Segundo Informações o Estado de São Paulo tem 3,75 milhões de alunos na rede de ensino e 223 mil jovens de 15 a 17 anos fora da escola, o que representa 12% do total dessa faixa etária. O Estado, no entanto, alega ter 600 mil vagas disponíveis na rede. O que a secretaria está fazendo para inserir esses alunos na rede pública de ensino?

Tendo em vista as diretrizes e metas elencadas na Lei nº 16.279/2016 - Plano Estadual da Educação, esta Secretaria vem objetivando elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% até 2026, reconhecendo que atualmente esse percentual é de 75,8%.

Além da necessidade de aumento do número de matrículas no segmento correspondente ao Ensino Médio, das taxas de aprovação, bem como a correção da defasagem idade-série, esta Pasta iniciou levantamento de dados, em fontes de informações diversas, a fim de estabelecer os parâmetros de quantidade e localização geográfica dos adolescentes em idade escolar (15 a 17 anos) que se encontram fora da escola.

Os estudos e análises dos dados levantados, relativos às possíveis causas de não frequência à escola, bem como de desempenho e disponibilidade de vagas, resultou em ações imediatas e futuras, dentre elas a instituição da política de "Busca Ativa", onde, por meio de ações articuladas entre os vários órgãos governamentais e a sociedade civil, busca - se conhecer, localizar e ofertar ensino de qualidade a esses jovens. A identificação das causas dessa "desconexão" do adolescente com a escola e um plano de ação para esse resgate são imprescindíveis para o sucesso dessa política.

O primeiro passo para a realização da política de "Busca Ativa", foi quantificar a demanda a ser localizada. Para tanto, foram utilizadas as informações de matrículas, exclusivamente dos adolescentes com idade entre 15 e 17 anos em 2016, nas diferentes redes de ensino do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

(estadual, municipal, particular e federal), utilizando-se como base populacional a estimativa realizada pela Fundação Seade.

A partir desta premissa, as unidades escolares se empenharam em localizar e contatar os jovens que estavam fora da escola, pelos meios mais apropriados à necessidade da região. Podemos citar, como exemplo, algumas das formas utilizadas para localização destes alunos, tais como: contato telefônico por meio de catálogo já existente na Unidade Escolar, visitas aos domicílios, publicação de notas nos jornais, divulgação nas redes sociais parceria com o Grêmio Estudantil, entre outras.

Isto posto, entendemos que o presente requerimento está devidamente informado.

G.S., em 17 de julho de 2017.



JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação